LIDO EM SESSÃO
EM 24/9/2020
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
1ª Discussão
Aprovado em 10 x 0
Por
Em, 08/10/20
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 034/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 24/09/20
Presidente

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.484/2019, QUE 'DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RESPECTIVOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
2ª Discussão
Aprovado em 10 x 08
Por
Em 08/10/20
PRESIDENTE

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA DAS ARARAS"**, a 1ª Travessa da Rua Conselheiro Junqueira, Bairro Rua do Catu, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2020.

Luciano Almeida
Vereador autor.

LIDO EM SESSÃO
EM 24/9/2020
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 10 x 0
Em, 08/10/20
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 034/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 24/09/20
Presidente

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.484/2019, QUE 'DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RESPECTIVOS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 10 x 08
Em 08/10/20
PRESIDENTE

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de **"RUA DAS ARARAS"**, a 1ª Travessa da Rua Conselheiro Junqueira, Bairro Rua do Catu, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2020.

Luciano Almeida
Vereador autor.